

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### **APOSTILA**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 019/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS -**GOIÁS PARCERIAS, NA FORMA ABAIXO:** 

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada pelo seu titular FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº e, de outro lado, a COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS PARCERIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.235.587/0001-20, com sede na Rua 82, nº 400, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Central, Goiânia - GO, neste ato representada por seu Diretor Presidente DIEGO DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº portador do RG nº denominados simplesmente PARTÍCIPES, resolvem apostilar o Termo de Cooperação 019/2023, conforme Processo administrativo nº 202110902000011, com observância no que forem cabíveis em suas atribuições e demais normas aplicáveis, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto: (i) Alteração de erro material da numeração do Termo de Cooperação de nº 021/2023 para nº 019/2023.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Cooperação 019/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 09/08/2023, às 19:23, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 50500018 e o código CRC E776A3D9.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202110902000011



SEI 50500018